

RESOLUÇÃO Nº 268

Aprova os relatórios da Presidência do Conselho Nacional, do Diretor do Departamento Nacional e dos departamentos regionais do SESI, referentes ao exercício de 1956.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 13 de maio de 1957,

Tendo em vista o Parecer nº 12, da Comissão de Relatórios, que examinou os relatórios da Presidência do Conselho Nacional, do Diretor do Departamento Nacional e dos departamentos regionais, referentes ao exercício de 1956,

RESOLVE:

1. Aprovar os relatórios da Presidência do Conselho Nacional, do Diretor do Departamento Nacional e dos departamentos regionais de Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Estado do Rio de Janeiro, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

2. Reiterar aos departamentos regionais a observância do artº 3, da Resolução nº 221, de 16 de maio de 1956.

3. Recomendar ao Departamento Nacional as sugestões contidas no relatório do Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro sobre sistema de arrecadação da receita do SESI.

4. Recomendar aos departamentos regionais do SESI, sempre que possível, a adoção do método de ilustração fotográfica de relatórios usado pelo Departamento Regional do Distrito Federal.

5. Recomendar aos departamentos regionais, no que tange

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 268 - fl. 2

à assistência dentária, o processo utilizado pelo Departamento Regional de Minas Gerais, de restauração, ao invés de simples extrações dentárias.

6. Recomendar ao Departamento Nacional o estudo da conveniência, ou não, da construção de sua nova sede, no Distrito Federal, face à mudança da capital da República para Brasília.

7. Com relação ao relatório da Presidência, ressaltar o pronunciamento unânime do Plenário, na sessão de instalação da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional, que o aprovou, com uma salva de palmas.